



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
Av. Ville Roy, 5315 - Bairro São Pedro  
69.301-001 - Boa Vista/RR - Fone (095)621-3108 - Fax (095)621-  
3101



Resolução nº 013/2003-CUNI

**Aprova os critérios para  
alocação de recursos de custeios.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em reunião extraordinária, no dia 17 de julho de 2003,

Considerando a necessidade de alocar de forma proporcional e adequada os recursos destinados ao custeio de passagens e diárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Adotar como critério de distribuição e alocação de recursos para custeio de passagens e diárias, destinados ao atendimento dos Departamentos Didáticos, as regras e planilhas constantes do Anexo à esta resolução, que passam a integrá-la, independente de transcrição;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista-RR, 17 de julho de 2003.

**Prof. Fernando Menezes**  
Reitor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**Anexo à Resolução nº 013/03-CUNI**

**CRITÉRIOS PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS DE CUSTEIOS  
(PASSAGENS E DIÁRIAS)**

1) **Coluna “O” - Orçamento Inicial do Ano Anterior (Diárias + Passagens)** - dados levantados pela PR/ADS;

2) **Coluna “G” - Carga Didática da Unidade com o Ensino** - número de alunos na disciplina vezes carga horária curricular da disciplina. Será considerado todo o esforço da unidade com o ensino, inclusive o ensino fundamental e a pós-graduação;

3) - **Coluna “D” - Carga Horária Docente Disponível** - número de professores vezes carga horária;

4) - **Coluna “Q” - Qualificação do Corpo Docente** - índice de titulação calculado da seguinte forma:

$$ITIT = \frac{5D+3M+2E+1G}{D+M+E+G} ;$$

5) - **Coluna “DE” - Percentual de Docentes em Dedicção Exclusiva** que atuam na unidade;

6) **Coluna “P” - Publicações** realizadas pela unidade - Número ponderado de publicações dividido pelo número de docentes na unidade, de acordo com os seguintes pesos:

**PUBLICAÇÃO**

**PESO**

Artigos de opinião

\*

Textos didáticos para uso local

Publicações em veículo de circulação local

Livros traduzidos

Artigos em periódicos espec. nacionais com corpo editorial

Artigos em periódicos espec. estrang. com corpo editorial

Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística

Trabalho apresentado em congresso científico

Resumo publicado em congresso científico

Trabalho completo publ. em anais de congresso científico

Produto do desenvolv. ou geração de trabalho com ou sem patente

Processo de desenvolv. ou geração de trabalho com ou sem patente

Livros publicados

Capítulos de livros publicados  
 Tese de mestrado defendida e aprovada  
 Tese de doutorado defendida e aprovada

Tese de mestrado orientada e aprovada

Tese de doutorado orientada e aprovada  
 Filmes, vídeos e audiovisuais de divulgação científica

Peças de teatro e musicais, partic. em exposições e apresentações artísticas

Filmes, vídeos e audiovisuais artísticos realizados;

\* Peso de acordo com a pontuação atribuída para a GED.

**7) Coluna “E” - Esforço Acadêmico com a atividade de Extensão** - número de Projetos de Extensão dividido pelo número de docentes na unidade - dados da PR/EAE.

#### Forma de cálculo:

- As informações sobre docentes levarão em conta os professores do quadro permanente, visitantes e substitutos.
- As colunas “O” e “G” recebem o peso de 20%; a coluna “D” recebe o peso de 18%; a coluna “Q” recebe o peso de 8%; as colunas “DE” e “E” recebem o peso de 11%; e a coluna “P” recebe o peso de 12%, perfazendo o total de 100%.
- O índice a ser utilizado é obtido mediante o somatório dos resultados apurados nas sete colunas.

#### Fórmula do cálculo do índice

$$IU = \frac{0,20}{\text{Total P}} \left( \frac{O}{\text{Total O}} + \frac{G}{\text{Total G}} \right) + 0,18 \frac{D}{\text{Total D}} + 0,08 \left( \frac{Q}{\text{Total Q}} + \frac{DE}{\text{Total DE}} \right) + 0,12 \frac{E}{\text{Total E}}$$

Multiplicando-se este índice pelo valor a ser distribuído, obtém-se o valor que a unidade deve receber em custeio.



**PLANILHA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR CENTRO DE CUSTO**

CURSO	O	G	D	Q	DE	P	E	%
Administração								
Agronomia								
Antropologia								
Biologia								
Comunicação Social								
Contabilidade								
Direito								
Economia								
Engenharia								
Física								
Geografia								
História								
Letras								
Matemática								
Medicina								
Pedagogia								
Química								
Secretariado								
								100

**LIMITE DE RECURSOS DISPONÍVEL PARA DESPESAS COM LOCOMOÇÃO COM BASE NO INDICE DO CURSO**

<b>CURSO</b>	<b>INDICE</b>	<b>PASSAGENS</b>	<b>DIÁRIAS</b>	<b>TOTAL</b>
Administração				
Agronomia				
Antropologia				
Biologia				
Comunicação Social				
Contabilidade				
Direito				
Economia				
Engenharia				
Física				
Geografia				
História				
Letras				
Matemática				
Medicina				
Pedagogia				
Química				
Secretariado				
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	-	-	-